



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

108

DECRETO Nº 4.655, DE 12 DE JULHO DE 1982

Declara de utilidade pública imóveis necessários a interligação da Rua Dr. José Gregório Moreira à Avenida Independência

MOACYR FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declarados de utilidade pública os imóveis abaixo relacionados, a fim de serem desapropriados pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, imóveis esses necessários à interligação da Rua Dr. José Gregório Moreira à Avenida Independência, a saber:

01: - Imóvel nº 1022 da Av. Independência, de propriedade de Adelaide Vilarta da Rocha ou quem de direito, limitado no levantamento anexo pelos pontos: J', J e K, compreendendo:
- Terreno com 10,00m², tendo as seguintes dimensões e confrontações: De J' a J, onde mede 7,20m, confronta com a área '02'; De J a K, onde mede 14,14m em curva de concordância, confronta com o remanescente e de K a J', onde mede 7,80m, confronta com a área '02'.

02: - Imóvel nº 1014 e nº 1008 da Av. Independência, de propriedade de Rosa Antonine Vilarta, ou quem de direito, limitado no levantamento anexo pelos pontos: A, B, C, D, E, H, I, J, J', K, L, M, N, O e P, compreendendo:
- Casa residencial com 76,50m².
- Casa residencial com 63,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320

- Terreno com 1.167,50m², tendo as seguintes dimensões e confrontações:

De A a B, onde mede 72,40m, de B a C, onde mede 19,20m e de C a D, onde mede 9,60m, confronta com imóvel de propriedade da mesma; De D a E, onde mede 6,00m; De E a H, onde mede 7,00m e de H a I, onde mede 1,80m, confronta com a Av. Independência; De I a J, onde mede 31,90m, confronta com o imóvel nº 1022, da Av. Independência; De J a J', onde mede 7,20m e de J' a K, onde mede 7,80m, confronta com a área '01'; De K a L, onde mede 1,20m, de L a M, onde mede 10,40 metros, de M a N, onde mede 19,03m em curva de concordância, de N a O, onde mede 45,00m, de O a P, onde mede 4,70m e de P a A, onde mede 0,40m, confronta com a Rua José Gregório Moreira.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de JULHO de 1982, 336º da fundação de Taubaté.


MOACYR FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de JULHO de 1982.